



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI N.º 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Prorroga o prazo para adesão ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal de Campo Largo – REFIS 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.903, de 25 de setembro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Campo Largo – REFIS 2025, até o dia 30 de maio de 2026.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.903, de 25 de setembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de janeiro de 2026.

MAURICIO  
ROBERTO  
RIVABEM:8367  
7240972

Assinado de forma  
digital por MAURICIO  
ROBERTO  
RIVABEM:83677240972  
Dados: 2026.01.23  
11:02:18 -03'00'

**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

07/2026  
23/01/26